

Despacho – NOVACAP/PRES/DU/DPI

Brasília, 15 de outubro de 2024.

Ao Departamento de Parques e Jardins (DPJ),

Assunto: Análise Capacidade Técnica

Em atendimento ao Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (153335893) realizamos a análise dos atestado de capacidade técnica das empresas arrematantes do Pregão Eletrônico nº 033/2024 – DECOMP/DA, a saber:

- Lote 01 - EBF INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA;
- Lote 02 - RE9COM SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME;
- Lote 03 - PLANATIVA FLORESTAL LTDA;
- Lote 04 - PLANATIVA FLORESTAL LTDA;
- Lote 05 - PLANATIVA FLORESTAL LTDA;
- Lote 06 - RE9COM SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;
- Lote 07 - FCB - TRANSPORTE LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA;
- Lote 08 - BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA;
- Lote 09 - PLANATIVA FLORESTAL LTDA

Os critérios utilizados para a análise dos atestados de capacidade técnica, apresentados pelas arrematantes, referem-se as exigências contida no Item 11 - Exigências para Qualificação Técnica, do Termo de Referência 44 - NOVACAP/PRES/DU/DPI/DPJ (150934957), conforme transcrito abaixo:

"11.1 As PROPONENTES deverão comprovar que possuem, ou se comprometem a montar matriz, filial ou escritório no Distrito Federal, com pessoal qualificado e em quantidade suficiente para gerir o contrato.

11.2 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da arrematante, que efetivamente prestará os serviços:

- a) Se a licitante arrematante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e
- b) Se a arrematante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, sendo dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.3 Da Comprovação de Qualificação Técnica:

11.3.1 Em respeito ao que preceitua o Tribunal de Contas do Distrito Federal, também para que os objetivos buscados pelo presente ato alcancem resultados satisfatórios, será necessária por parte das LICITANTES ARREMATANTES, comprovação de aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto licitado.

11.3.2 As PROPONENTES, obrigatoriamente, deverão apresentar Certidão de pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou por meio eletrônico/via internet, da sede da empresa licitante, dentro do prazo de validade. Se a empresa CONTRATADA, for de outra praça, no ato da CONTRATAÇÃO deverá apresentar a Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA do Estado de origem, e esta deverá ser obrigatoriamente visada pelo CREA/DF, de acordo com o art. 69, da Lei 5.194, de 24/12/66 e Resolução n.º 265, de 15/12/79 do CONFEA.

11.4 Dos Acervos Técnicos:

11.4.1 Do Responsável Técnico - O Responsável Técnico da PROPONENTE deverá comprovar ter executado, a qualquer tempo, obras/serviços compatíveis com o objeto desta licitação, por meio de certidão (ões) e atestado(s), em nome do próprio RT, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica (s) de direito público ou privado, devidamente certificado(s) pelo CREA/CAU, na forma do disposto na Resolução n.º 1.025, de 30 de outubro de 2009 do CONFEA, com apresentação da (s) Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT) e indicação da(s) Anotação (ões) de Responsabilidade Técnicas (ART) emitidas pelo conselho de fiscalização de profissional, onde conste a execução do serviço descrito na tabela abaixo:

	Descrição dos serviços
Para todos os lotes	Manutenção de indivíduos arbóreos localizados em áreas urbanas públicas, para a operacionalização dos serviços de podas, supressão, remoção de árvores mortas e caídas, destocamento, limpeza do local das intervenções, trituração, recolhimento e transporte dos resíduos de origem vegetal oriundos da operação.

11.4.2 Da Empresa:

11.4.2.1 As empresas PROPONENTES deverão demonstrar sua capacidade técnica operacional, comprovando ter executado, a qualquer tempo, serviços compatíveis com o objeto desta licitação, por meio de certidão(ões) e atestado(s). O (s) atestado(s) para capacidade operativa da empresa deverá(ão) ser acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) em nome de profissional habilitado, que trabalhe para a sociedade ou já tenha figurado como responsável técnico da empresa, desde que conste na documentação comprobatória do acervo profissional, o nome da pessoa jurídica do licitante, bem como a empresa contratada para a execução da obra ou serviços, a teor do art. 64, § 3º, da Resolução n.º 1.025/09-CONFEA, fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado. É permitida a apresentação de diferentes atestados de capacidade técnica para cada um dos diferentes serviços.

11.4.2.2 A empresa licitante deverá comprovar Acervo Técnico de 50% do quantitativo total anual dos serviços de poda e comprovar Acervo Técnico de 50% do quantitativo total anual dos serviços de supressão, tendo em vistas serem os serviços de maior relevância do objeto licitado, comprovando a experiência de execução de atividades compatíveis com as características dos serviços do objeto a ser contratado, conforme quantitativo indicado na tabela abaixo.

LOTES	REGIÕES ADMINISTRATIVAS	QUANT. ANUAL PODA (Und.)	QUANT. ANUAL SUPRESSÃO (Und.)	ACERVO TÉCNICO PODA 50% (Und.)	ACERVO TÉCNICO SUPRESSÃO 50% (Und.)
1	Plano Piloto, Sudoeste/Octogonal, Cruzeiro e Sía	65244	14680	32622	7340
2	Lago Sul, São Sebastião e Jardim Botânico	9856	1623	4928	812
3	Paranoá, Lago Norte/Taquari, Varjão e Itapoã	3364	852	1682	426
4	Planaltina, Sobradinho I e II, Fercal e Arapoanga	11013	1814	5507	907
5	Guará I e II /Lúcio Costa, Candangolândia, Vicente Pires	15918	3260	7959	1630
6	Núcleo Bandeirante, Riacho Fundo I e Riacho Fundo II, Park Way	6814	1533	3407	767
7	Taguatinga, Samambaia, Águas Claras, Arniqueira, SCIA/Estrutural	9275	1900	4638	950
8	Brazlândia, Ceilândia, Por do sol/Sol Nascente	9727	1737	4864	869
9	Gama, Santa Maria e Recanto das Emas, Água Quente	8726	1437	4363	719
TOTAL		139936	28836	69968	14418

Quantitativos mínimos exigidos para comprovação de capacidade operativa, 50% (vinte e cinco por cento) da(s) área(s) do(s) lote(s) a ser(em) adjudicado(s).

11.4.3 Considerando a necessidade de que a empresa contratada tenha conhecimento técnico na execução dos serviços de destocamento e considerando que este serviço não é a atividade de maior relevância **será apenas exigido que a empresa Proponente comprove já ter executado, a qualquer tempo, sem destinação ou quantidade o serviço de destocamento.**

11.4.4 Será permitida a apresentação de diferentes atestados de capacidade, ou de vários atestados a serem utilizados nessa finalidade, devendo tal(is) certidão(ões) e/ou atestado(s), serem acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) em nome de profissional habilitado, que trabalhe para a LICITANTE ou que já tenha figurado como responsável técnico da Empresa, desde que conste na documentação comprobatória do acervo profissional, o nome da pessoa jurídica do LICITANTE, bem como a empresa CONTRATADA para a execução dos serviços, no teor do art. 64, da Resolução n.º 1.025/09 - CONFEA.

art. 64. O registro de atestado será efetivado por meio de sua vinculação à CAT, que especificará somente as ARTs a ele correspondentes.

§ 1º A veracidade e a exatidão das informações constantes do atestado são de responsabilidade do seu emitente.

§ 2º A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

§ 3º A CAT apresentará informações ou ressalvas pertinentes em função da verificação do registro do profissional e da pessoa jurídica à época da execução da obra ou da prestação do serviço, bem como dos dados do atestado em face daqueles constantes dos assentamentos do Crea relativos às ARTs registradas.

§ 4º atestado registrado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha ser a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Seção III

Da Inclusão ao Acervo Técnico de Atividade Desenvolvida no Exterior

11.4.5 Consoante ao delineado na Decisão TCDF n.º 1.755/2017, será admitido o somatório de atestados de uma mesma empresa para comprovação dos quantitativos mínimos para habilitação técnica, desde que os contratos que lhes deram origem tenham sido executados concomitantemente. A PROPONENTE arrematante de mais de 1 (um) lote deverá comprovar qualificação técnica que suportem o exigido somando os requisitos respectivamente para cada lote.

11.4.6 O vínculo do(s) Responsável(eis) Técnico(s) indicado(s) pela empresa deverá ser demonstrado apenas pela licitante vencedora, no momento da contratação (Decisão nº 002/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF). É vedada a indicação de um mesmo engenheiro como responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as empresas envolvidas.

11.5 A comprovação será feita mediante apresentação de Declaração/Atestado de Capacidade Técnica Operacional - CTO, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a LICITANTE ARREMATANTE prestou ou está prestando, com resultados satisfatórios.

11.6 É vedada a indicação da mesma Declaração/Atestado de Capacidade Técnica Operacional - CTO, como instrumento de garantia para mais de uma empresa PROPONENTE.

11.7 Ainda que o contrato a que se refere o atestado tenha sido executado por um consórcio de empresas, do qual a atual licitante tenha feito parte, a Novacap somente poderá considerar, para fins de qualificação no presente procedimento licitatório, as parcelas que efetivamente foram executadas pela empresa licitante.

11.8 A LICITANTE disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

11.9 O atestado deverá conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que a Novacap possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

11.10 A Novacap se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo, requisitar cópias dos respectivos Contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado, conforme artigo 85 do Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap.

11.11 Será aceito o somatório de atestados de capacidade técnica para fins de comprovação.

ANÁLISE DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA APRESENTADOS PELAS ARREMATANTES

1. **LOTE 01 - EMPRESA ARREMATANTE: EBF INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**

1.1. A empresa EBF INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, arrematante do lote 01, deve comprovar:

1.1.1. Que possui, ou se compromete a montar matriz, filial ou escritório no Distrito Federal;

1.1.2. Certidão de pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

1.1.3. O Responsável Técnico da PROPONENTE deverá comprovar ter executado, a qualquer tempo, obras/serviços compatíveis com o objeto desta licitação;

1.1.4. Acervo Técnico de 50% do quantitativo total anual dos serviços de poda e comprovar Acervo Técnico de 50% do quantitativo total anual dos serviços de supressão (32.622 podas e 7.340 supressões) e

1.1.5. Comprovar ter executado, a qualquer tempo, sem destinação ou quantidade o serviço de destocamento.

1.2. Matriz no Distrito Federal (página 10) :

CLÁUSULA SEGUNDA - das *Filiais*.

A sociedade estabelece suas filias nos seguintes endereços:

1ª (PRIMEIRA) filial da sociedade (Filial 01), onde será estabelecida no seguinte endereço: Rodovia DF 205 Km 21 entrada à esquerda PLANALTINA DE GOIAS CEP: 73757 899 e

2ª (SEGUNDA) filial da sociedade (Filial 02), onde será estabelecida no seguinte endereço: GMT GRANJA MODELO DO TORTO PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS (GM-3)/SERDIM GALPÃO B O PARTE A - CEP: 70636-100.

1.3. Qualificação Técnica: Certidão de pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da sede da empresa licitante (página 40):



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00024291/2024-INT

Validade até: **31/03/2025**

Razão Social: EBF INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 38.013.199/0001-65

Registro: 5039

Data do Registro: 10/12/1998

Capital Matriz: R\$ 20.000.000,00

Sede: ASA NORTE SHN QD 01 CONJ A BL A
ENTRADA A SALA 1411

Cidade: Brasília

UF: DF

Objetivos Sociais:

I – SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA: AGRONÔMICA, CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA; II – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: REPRESENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, COLETA E TRATAMENTO DE LIXO INCLUSIVE HOSPITALAR, ZELADORIA, MANUTENÇÃO EM GERAL E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA; III – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REFORMAS E REPAROS EM EDIFICAÇÕES E OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; IV – LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, JARDINAGEM E AFINS; V – INDUSTRIALIZAÇÃO DE TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, IMPLEMENTOS AGROPECUÁRIOS, E PEÇAS DO GÊNERO; VI – COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PEÇAS E/OU EQUIPAMENTOS DE: SEGURANÇA, LIMPEZA, AUTOMÓVEIS, TRANSPORTE, ESCOLARES, ESCRITÓRIOS, PESOS E MEDIDAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGROPECUÁRIOS; VII – COMPRA, VENDA E CRIAÇÃO DE, BOVINOS, EQUINOS, MUARES, CAPRINOS, SUÍNOS, PEIXES, MATERIAL GENÉTICO (EMBRIÕES, SÊMEN, ETC.) E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS; VIII – CULTIVO, COLHEITA, FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO E COMÉRCIO DE LAVOURAS E PLANTAS; IX – SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENOS; X – TRANSPORTE DE CARGAS, EQUIPAMENTOS E PASSAGEIROS. (SOMENTE ESCRITÓRIO NO LOCAL).

OBSERVAÇÃO: Registro concedido para desempenho das atividades constantes no objeto social e compatíveis com as atribuições dos responsáveis técnicos.

Responsáveis Técnicos:

Nome: EVANDRO BONIFACIO FERREIRA	CPF: 297.783.011-15
Data de início responsabilidade técnica: 11/12/1998	
Carteira: 8064/D-GO	
Títulos: Eng. Agr.	Atribuições: ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA. DEC. 23196/33

1.4. Acervo Técnico: Do Responsável Técnico: página 43 a 69.

1.4.1. Acervo Técnico: Da Empresa:

1.4.2. Atestado de poda de 13.309 indivíduos e supressão de 1.596 (página 242)

b) Relatório Serviços Executados - Poda e Supressão de árvore

No período abrangido entre as datas de 21 de janeiro de 2020 e 20 de janeiro de 2023, o lote 8 contou com a participação de duas equipes especializadas em podas e supressão de árvores (PSA). As intervenções totais realizadas por essas equipes no lote somaram 15.496, sendo 13.309 podas, 1.596 supressões de árvores, 433 remoções de árvores mortas, 113 retiradas de árvores caídas e 45 podas drásticas. O trabalho executado durante esse período totalizou 9.824 horas e 20 minutos dedicados à execução dos serviços de manejo arbóreo. Conforme tabela abaixo:

EQUIPE	PODA	SUPRESSÃO	ÁRVORE MORTA	ÁRVORE CAÍDA	PODA DRÁSTICA	HORAS GASTAS
PSA 1	6960	975	272	64	11	4857:50:00
PSA 2	6349	621	161	49	34	4966:30:00
TOTAL	13309	1596	433	113	45	9824:20:00

FONTE: SISPODAS 21/01/20 a 20/01/23 (119150358)

1.4.3. Atestado de poda de 11.954 indivíduos e supressão de 1.740 (página 266)

b) Relatório Serviços Executados - Poda e Supressão de árvore

O lote 05 é formado por 2 equipes de podas e supressão de árvores (PSA) e no período entre 21/1/2020 a 20/1/2023, essas PSA operacionalizaram 11.954 podas; 1.740 erradicações, ou supressões; 732 remoções de árvores mortas; 0 retiradas de galhos caídos; 166 remoções de árvores caídas e 31 podas drásticas. A execução dos serviços levou aproximadamente 29.669 horas. Conforme tabela abaixo:

EQUIPE	INTERVENÇÕES						HORAS GASTAS
	PODA	ERRADICAÇÃO	ÁRVORE MORTA	GALHOS CAÍDOS	ÁRVORE CAÍDA	PODA DRÁSTICA	
PSA 1	6628	679	309	0	112	24	4699:15:00
PSA 2	5326	1061	423	0	54	7	4626:27:00
TOTAL	11954	1740	732	0	166	31	9325:42:00

FONTE: SISPODAS 20/01/20 a 20/01/23 (118593038)

1.4.4. Atestado de poda de 27.136 indivíduos e supressão de 4.675 (página 288)

EQUIPE	INTERVENÇÕES							HORAS GASTAS
	PODA	ERRADICAÇÃO	ÁRVORE MORTA	GALHOS CAÍDOS	ÁRVORE CAÍDA	PODA DRÁSTICA		
PSA 1	5032	754	710	124	3	6623	5040:10:00	
PSA 2	5130	882	946	246	18	7222	5042:21:00	
PSA 3	4249	714	477	0	137	8	4840:30:00	
PSA 4	3289	924	513	0	146	13	4903:30:00	
PSA 5	5270	708	1012	0	193	24	4960:09:00	
PSA 6	4166	693	363	0	91	15	4882:21:00	
TOTAL =	27136	4675	4021	370	588	13905	29669:01:00	

FONTE: SISPODAS 20/01/20 a 20/01/23 (118593038)

1.4.5. Atestado de destocamento (página 307):

01	Executado no 1º Período (27/12/2012 a 26/12/2013) Pessoal/Equipamento Utilizado (03 equipes de destocamento e 08 equipes de trituração de resíduos vegetal)		
	Motoristas	8,000	un
	Operador de triturador	8,000	un
	Operador de desticador	3,000	un
	Auxiliar de Serviços Gerais	11,000	un
	Caminhão Basculante 14 ton	10,000	un
	Trato Agrícola 78 hp	8,000	un
	Triturador de galhos 78 hp	8,000	un
	Desticador de troncos 27 hp	3,000	un
	Destocamento e trituração dos resíduos vegetais gerados nps serviços de poda e erradicação de árvores (horas/técnicas)	2.112,000	horas
02	Executado no 2º Período (27/12/2013 a 26/12/2014) Pessoal/Equipamento Utilizado (03 equipes de destocamento e 08 equipes de trituração de resíduos vegetal)		
	Motoristas	10,000	un
	Operador de triturador	8,000	un
	Operador de desticador	3,000	un
	Auxiliar de Serviços Gerais	22,000	un
	Caminhão Basculante 14 ton	10,000	un
	Trato Agrícola 78 hp	8,000	un
	Triturador de galhos 78 hp	8,000	un
	Desticador de troncos 27 hp	3,000	un
	Destocamento e trituração dos resíduos vegetais gerados nps serviços de poda e erradicação de árvores (horas/técnicas)	2.112,000	horas
03	Executado no 3º Período (27/12/2014 a 26/12/2015 - em execução) Pessoal/Equipamento Utilizado (03 equipes de destocamento e 08 equipes de trituração de resíduos vegetal)		
	Motoristas	10,000	un
	Operador de triturador	8,000	un
	Operador de desticador	3,000	un
	Auxiliar de Serviços Gerais	22,000	un
	Caminhão Basculante 14 ton	10,000	un
	Trato Agrícola 78 hp	8,000	un
	Triturador de galhos 78 hp	8,000	un
	Desticador de troncos 27 hp	3,000	un
	Destocamento e trituração dos resíduos vegetais gerados nps serviços de poda e erradicação de árvores (horas/técnicas)	2.112,000	horas

1.5. **Conclusão**

1.6. A empresa EBF INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA indicou matriz no Distrito Federal.

1.7. A empresa apresentou a Certidão de pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

1.8. O Responsável Técnico da PROPONENTE comprovou ter executado serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

1.9. A empresa apresentou acervo Técnico mínimo de 50% do quantitativo total anual dos serviços de poda e Acervo Técnico de 50% dos serviços de supressão. Tendo em vista o item 11.4.5 do Termo de Referência 44 - NOVACAP/PRES/DU/DPJ/DPJ (150934957), o qual prevê a possibilidade do somatório de Atestado Técnico desde que executados concomitantemente, e considerando que os atestados apresentados pela empresa EBF, arrematante do lote 01, indicados nos itens 1.5.1, 1.5.2 e 1.5.3 terem sido executados no mesmo período, a empresa comprovou a execução de 52.399 (cinquenta e dois mil trezentos e noventa e nove) podas e comprovou a supressão de 8.011 (oito mil e onze) indivíduos arbóreos.

1.10. A empresa comprovou a execução do serviço de destocamento.

1.11. Dessa forma, concluímos, s.m.j, que a empresa **EBF INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA** entregou os atestados técnicos exigidos e, portanto **ATENDEM AO EXIGIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA 44 - NOVACAP/PRES/DU/DPJ/DPJ (150934957) do Pregão Eletrônico nº 033/2024 – DECOMP/DA**, para arrematarem todos os lotes pretendidos.

2. **LOTE 02 E 06 - EMPRESA ARREMATANTE: RE9COM SOLUCOES E SERVICOS LTDA**

2.1. A empresa RE9COM SOLUCOES E SERVICOS LTDA, arrematante dos lotes 02 e 06, deve comprovar:

2.1.1. Que possui, ou se compromete a montar matriz, filial ou escritório no Distrito Federal;

2.1.2. Certidão de pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

2.1.3. O Responsável Técnico da PROPONENTE deverá comprovar ter executado, a qualquer tempo, obras/serviços compatíveis com o objeto desta licitação;

2.1.4. Acervo Técnico de 50% do quantitativo total anual dos serviços de poda e comprovar Acervo Técnico de 50% do quantitativo total anual dos serviços de supressão (representando 8.335 podas e 1.579 supressões referente ao somatório da necessidade de acervo técnico dos lotes 2 e 6) e

2.1.5. Comprovar ter executado, a qualquer tempo, sem destinação ou quantidade o serviço de destocamento.

2.2. Matriz no Distrito Federal (página 08) :

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL RE9COM SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 24.002.193/0001-88

NIRE: 53202039858

OLIMPIA PEREIRA PINTO FERREIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Administradora, nascida em 30/09/1973, natural de Brasília-DF, portadora do RG 1653039 SSP-DF e CPF: 714.128.751-53, residente e domiciliada na Rua 10 Chácara 324/1 casa 14. Residencial Montesquieu Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília, Distrito Federal, CEP: 72.007-406, sócia da sociedade RE9COM SOLUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 24.002.193/0001-88, situada na RUA 12 CHACARA 311, LOTE 03 SALA 108, SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, BRASILIA-DF, 72.007-720, com registro na JCDF sob o NIRE: 53202039858 em 19/01/2016, resolvem proceder com a alteração contratual conforme cláusula e condições abaixo acordadas:

Cláusula 1ª – DO ENDEREÇO: Altera o endereço da sede da empresa para TRECHO SIA TRECHO 3 LOTE 625 A 695 BLOCO C SALA 312, SN, ZONA INDUSTRIAL (GUARA), **BRASILIA-DF**, CEP: 71200-030.

2.3. Qualificação Técnica: Certidão de pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da sede da empresa licitante (página 24):



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00026495/2024-INT

Validade até: **24/11/2024**

Razão Social: RE9COM SOLUCOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 24.002.193/0001-88

Registro: 13227

Data do Registro: 31/10/2017

Capital Matriz: R\$ 700.000,00

Sede: VICENTE PIRES AVENIDA RUA 12 CHACARA

311 LOTE 03 SALA 108

Cidade: Brasília

UF: DF

Objetivos Sociais:

Limpeza em prédios e em condomínios, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio varejista de outros produtos, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, serviços de engenharia, instalação e manutenção elétrica, atividades paisagísticas, coleta de resíduos não perigosos, gestão e administração da propriedade imobiliária, atividades de vigilância e segurança privada, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos, outras atividades de prestação de serviços a informação, construção de edifícios, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

OBSERVAÇÃO: Registro concedido para desempenho das atividades constantes no objeto social e compatíveis com as atribuições dos responsáveis técnicos.

Responsáveis Técnicos:

2.4. Acervo Técnico: Do Responsável Técnico: página 49, 52, 60 e 69.

2.5. Acervo Técnico: Da Empresa:

2.6. Atestado poda e supressão: 11.703 podas e 2.586 supressões (página 75):

Jan/24	55	18	73	128	R\$ 70.538,33
TOTAL	11.703	2.586	14.289	19.005,55	R\$ 10.152.408,16

2.7. Atestado Destocamento (página 50):



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Coordenadoria de Contratos

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF - www.stj.jus.br

E-mail: contratos@stj.jus.br

Telefone (61) 3319.9506



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA N. 85/2019

Atestamos que a empresa **RE9COM SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.002.193/0001-88, estabelecida no SHVP Rua 12 Chácara 311 Lote 03, Sala 108 - Brasília / DF, registro no CREA -DF 13227/RF, foi contratada pelo **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com sede no SAFS Quadra 06 Lote 01, Brasília – DF, CEP 70095-900, inscrito no CNPJ/MF sob o n. **00.488.478/0001-02**, e prestou serviços na forma abaixo discriminada:

- **Processo:** STJ n. 37075/2018;

- **Dispensa de Licitação:** STJ n. 99/2018;

- **Nota de Empenho:** n. 2388/2018;

- **Período de Execução:** 12 a 22/12/2018;

- **Objeto:** Prestação de serviços de corte e remoção de 12 (doze) árvores;

- **Descrição dos serviços realizados:** Poda, corte, **remoção e retirada das raízes de árvores de pequeno e médio e grande portes**. Desmembramento e retirada de raízes de árvore morta. Limpeza dos locais. Coleta, transporte e descarte dos resíduos vegetais oriundos das atividades.

- **Responsável Técnico:** Jaime Phellipe Pessoa Guimarães - Engenheiro Agrônomo - CREA 21388/D-GO;

- **Percentual executado do contrato:** 100% executado;

Milton Jose Hoffmann
Engenheiro Florestal
CREA/DF 7160/D-DF

2.8. **Conclusão**

2.9. A empresa RE9COM SOLUCOES E SERVICOS LTDA indicou matriz, filial ou escritório no Distrito Federal.

2.10. A empresa apresentou a Certidão de pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

- 2.11. O Responsável Técnico da PROPONENTE comprovou ter executado serviços compatíveis com o objeto desta licitação.
- 2.12. A empresa apresentou acervo Técnico mínimo de 50% do quantitativo total anual dos serviços de poda e Acervo Técnico de 50% dos serviços de supressão.
- 2.13. A empresa comprovou a execução do serviço de destocamento.
- 2.14. Dessa forma, concluímos, s.m.j, que a empresa **RE9COM SOLUCOES E SERVICOS LTDA** entregou os atestados técnicos exigidos e, portanto **ATENDEM AO EXIGIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA 44 - NOVACAP/PRES/DU/DPJ/DPJ (150934957) do Pregão Eletrônico nº 033/2024 – DECOMP/DA**, para arrematarem todos os lotes pretendidos.

3. **LOTES 3, 4, 5 E 9 - EMPRESA ARREMATANTE: PLANATIVA FLORESTAL LTDA**

- 3.1. A empresa PLANATIVA FLORESTAL LTDA arrematou os lotes 03, 04, 05 e 09, essa deve comprovar:
- 3.1.1. Que possuem, ou se comprometem a montar matriz, filial ou escritório no Distrito Federal;
- 3.1.2. Apresentar Certidão de pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;
- 3.1.3. O Responsável Técnico da PROPONENTE deverá comprovar ter executado, a qualquer tempo, obras/serviços compatíveis com o objeto desta licitação;
- 3.1.4. Acervo Técnico de 50% do quantitativo total anual dos serviços de poda e comprovar Acervo Técnico de 50% do quantitativo total anual dos serviços de supressão (representando 19.511 podas e 3.682 supressões referente ao somatório da necessidade de acervo técnico dos lotes 3, 4, 5 e 9) e
- 3.1.5. Comprovar ter executado, a qualquer tempo, sem destinação ou quantidade o serviço de destocamento.
- 3.2. Matriz em Minas Gerais (página 09):

**3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PLANATIVA FLORESTAL LTDA
CNPJ 27.241.799/0001-64
NIRE 31600629380**

DIOGO ASSIS RESENDE MUNDIM, nacionalidade brasileira, nascido em 12/12/1986, empresário, divorciado, nº do CPF 079.700.166-26, documento de identidade MG 11.286.188, SSP/MG, com domicílio / residência a Rua Anicésio Vieira, número 77, bairro / distrito Rosário, município **Patos de Minas - Minas Gerais**, CEP 38.701-010.

Único sócio da sociedade empresária limitada **PLANATIVA FLORESTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 27.241.799/0001-64, com sede na Rua José de Santana, número 1306, sala 302, Centro, município Patos de Minas - MG, CEP 38.700-052, resolve promover as seguintes alterações nos seus atos constitutivos:

- 3.3. Qualificação Técnica: Certidão de pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da sede da empresa licitante (página 104):



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: PLANATIVA LTDA
CNPJ: 27.241.799/0001-64
Registro: 0000058700
Categoria: Matríz
Capital Social: R\$ 500.000,00
Data do Capital: 07/03/2017
Faixa: 3

Objetivo Social Pleno: ATIVIDADES DE APOIO A PRODUÇÃO FLORESTAL, PLANTIO DE PLANTAS NATIVAS, REFLORESTAMENTO, PRODUÇÃO DE SEMENTES CERTIFICADAS, SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, CULTIVO DE EUCALIPTO, CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS, EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS, PRODUÇÃO DE CARVAO VEGETAL, EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTAS NATIVAS, CONSERVAÇÃO DE FLORESTAS NATIVAS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÕES DE OBRAS RURAIS, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA DAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matríz: RUA ANICÉSIO VIEIRA, 77, ROSÁRIO, PATOS DE MINAS, MG, 38701010

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 14/03/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 071075

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

3.4. Acervo Técnico: Do Responsável Técnico: página 138.

3.5. Acervo Técnico: Da Empresa:

3.6. Atestado 40.480 podas e 8.885 supressões em povoamento florestal de 32 hectares (página 122 e 123):

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

- Execução do projeto técnico em áreas de reflorestamento e silvicultura referente às matrículas desta atividade que somadas possuem 1.350 hectares
- Execução do serviço referente ao preparo de solo, adubação e plantio de 80 hectares de mudas nativas do bioma natural do Cerrado brasileiro
- Execução do serviço de poda de árvores de grande porte e remoção dos respectivos restos culturais de 32 hectares a fim de regenerar e melhorar os povoamentos florestais

Ditrasa S/A
Av JK 1033, Patos de Minas, Brasil
Telf. 34 3818 7000;
Fax 34 3822 5200



DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS

A empresa **Ditrasa S/A**, inscrita no CNPJ nº 18.460.972/0001-24, declara, para os devidos fins, que a empresa **Planativa Ltda**, inscrita no CNPJ nº 27.241.799/0001-64, através de seu responsável técnico **Diogo Pereira Queiroz Casali**, CREA MG 204737/D ART Nº **1420170000003843325**, executou de forma satisfatória os seguintes serviços:



- **Poda de árvores de grande porte e remoção dos resíduos culturais** em uma área total de 32 hectares, o que corresponde a **40.480 árvores**.
- **Supressão de plantas exóticas da espécie *Leucaena leucocephala*** em uma área de 7 hectares, totalizando **8.885 árvores suprimidas**.

Os serviços foram realizados conforme as normas técnicas exigidas, cumprindo todas as responsabilidades contratadas e atendendo plenamente às expectativas da contratante.

Patos de Minas, 27 de setembro de 2024.

3.7. Atestado supressão em povoamento florestal de 7hectares (página 130):

- Execução do **serviço de supressão** de plantas exóticas de *Leucaena leucocephala* nas bordas de matas totalizando **7 hectares**
- Execução do serviço de roçagem de 56 hectares de forma mecânica e manual em áreas de servidão florestal
- Execução do serviço de cercamento de área, sendo esta dotada de cinco fios e estacas espaçadas de cinco metros totalizando 50.000 metros
- Orientação na forma de treinamento educacional e conscientização ambiental nas comunidades vizinhas da contratante
- Execução do serviço de feitiço de aceiros a fim de evitar incêndios florestais totalizando uma área de 25.000 metros quadrados



As atividades acima descritas foram realizadas na Fazenda Caravelas, localizada na cidade de Arinos – MG, no período de 15/03/2017 com término em 06/06/2017, sob Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de número 1420170000003843325

Patos de Minas 07 de junho de 2017

3.8. **Conclusão**

3.9. **Não foi localizado comprovação da empresa PLANATIVA FLORESTAL LTDA indicando matriz, filial ou escritório no Distrito Federal.**

3.10. Conforme item 3.1 a empresa possui matriz em Minas Gerais e, s.m.j, não foi encontrado documento que valide o comprometimento de montar matriz, filial ou escritório no Distrito Federal.

3.11. Apesar de ser identificado Acervo Técnico do responsável na página 138, este é referente a poda de árvores de grande porte em 32 hectares para regenerar e melhorar **povoamentos florestais**. Apesar da empresa ter comprovado, conforme item 3.6, execução de 40.480 podas e 8.885 supressões, tais serviços também foram executado em **povoamentos florestais** e, portando, **não foi localizada comprovação da execução de Manutenção de indivíduos arbóreos localizados EM ÁREAS URBANAS PÚBLICAS.**

3.12. Ocorre que povoamento florestal refere-se a uma associação de árvores em uma dada área para produção de produtos florestais e as áreas, objeto da pretendida contratação, são áreas urbanas públicas.

3.13. O Pregão Eletrônico nº 033/2024 – DECOMP/DA visa a contratação de uma empresa especializada na execução de serviços de intervenção arbórea justamente em áreas verdes urbanas públicas por saber que estas áreas carecem de técnicas e experiências diferentes daquelas aplicadas em áreas que possuem outras características. Contratação de empresa especializada em um serviço em determinada área demonstra a necessidade de uma empresa que tenha "*Know how*" específico naquele assunto para aquele dado contexto, no presente caso, significa que há necessidade de contratação, não de uma empresa que tenha apenas experiência em intervenção arbórea, mas sim uma empresa especializada em intervenção arbórea em área verde pública urbana.

3.14. Nas áreas urbanas existe um séries de adversidades e interferências com equipamentos públicos e particulares, as quais não são encontradas em povoamento florestal, como alguns exemplos podemos citar as redes de distribuição de energia elétrica, postes, muros, fachadas, meios-fios, rede de esgoto, rede pluvial, calçadas, fachadas de prédio, dentre muitos outros. Ainda, a execução do serviço de manutenção arbórea em áreas verdes públicas é realizado em vias e nas adversidades do dia a dia de uma área urbana, ou seja, em ambientes que possuem grande circulação de carros e transeuntes e onde deverão ser observados diversos aspectos que garantam a integridade dos que ali circundam, cenário este bem adverso ao encontrado em povoamento florestal.

3.15. **Por fim também não foi localizado comprovação da execução, a qualquer tempo, sem destinação ou quantidade o serviço de destocamento.**

3.16. Por não possuir comprovação de matriz, filial ou escritório no Distrito Federal, por não possuir comprovação a execução de Manutenção de indivíduos arbóreos localizados EM ÁREAS URBANAS PÚBLICAS e por não possuir comprovação da execução, a qualquer tempo, do serviço de destocamento, **A EMPRESA PLANATIVA FLORESTAL LTDA, S.M.J, NÃO ATENDE AO EXIGIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA 44 - NOVACAP/PRES/DU/DPJ/DPJ (150934957)** do Pregão Eletrônico nº 033/2024 – DECOMP/DA, para arrematarem todos os lotes pretendidos.

4. **LOTE 7 - EMPRESA ARREMATANTE: FCB - TRANSPORTE LOGISTICA E SERVICOS GERAIS LTDA.**

4.1. A empresa FCB - TRANSPORTE LOGISTICA E SERVICOS GERAIS LTDA arrematou o lote 07 e deve comprovar:

4.1.1. Que possuem, ou se comprometem a montar matriz, filial ou escritório no Distrito Federal;

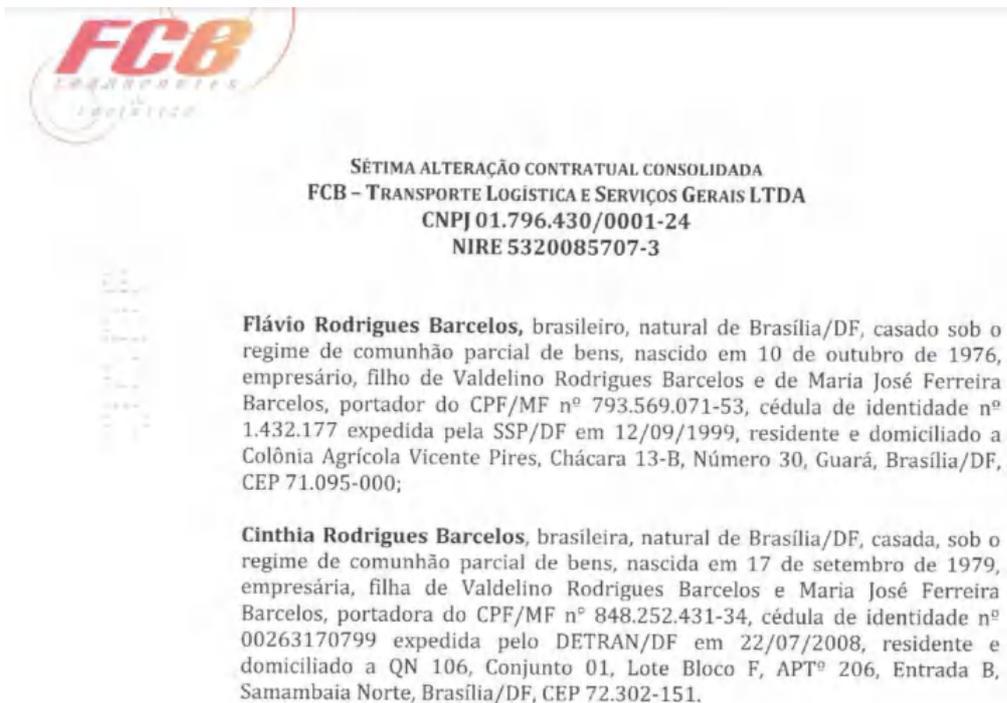
4.1.2. Apresentar Certidão de pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

4.1.3. O Responsável Técnico da PROPONENTE deverá comprovar ter executado, a qualquer tempo, obras/serviços compatíveis com o objeto desta licitação;

4.1.4. Acervo Técnico de 50% do quantitativo total anual dos serviços de poda e comprovar Acervo Técnico de 50% do quantitativo total anual dos serviços de supressão (4.638 podas e 950 supressões) e

4.1.5. Comprovar ter executado, a qualquer tempo, sem destinação ou quantidade o serviço de destocamento.

4.2. Matriz no Distrito Federal (página 40):



4.3. Qualificação Técnica: Certidão de pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da sede da empresa licitante (página 47):



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00020265/2024-INT

Validade até: **31/03/2025**

Razão Social: FCB - TRANSPORTES LOGISTICA E SERVICOS GERAIS LTDA CNPJ: 01.796.430/0001-24

Registro: 9923

Data do Registro: 14/12/2011

Capital Matriz: R\$ 3.200.000,00

Sede: SCIA SCIA QD 10 CJ 02

LT 01

Cidade: Brasília

UF: DF

Objetivos Sociais:

Prestação de serviços de transportes rodoviário coletivo de passageiros, escolar, óleo vegetal, animais, combustíveis, lubrificantes, cargas e mudanças em geral municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, turismo em geral, locação de palcos, coberturas e outras estruturas, máquinas e equipamentos, veículos de passeio, de cargas rodoviárias em geral com ou sem motoristas, serviços rodoviário de coleta com carga e entrega de cargas com descargas, e encomendas em geral, armazenagem em geral e logística; incorporação de empreendimentos imobiliários; edificação na construção civil com todas as suas obras complementares, obras de drenagem e irrigação; de saneamento básico, urbano e rural, obras de urbanismo, jardinagem, poda de árvores e gramas, terraplanagem e pavimentação em logradouros públicos e privados, demolição e reforma em geral na construção civil, e locação de mão de obra em geral.

OBSERVAÇÃO: Registro concedido para desempenho das atividades constantes no objeto social e compatíveis com as atribuições dos responsáveis técnicos.

Responsáveis Técnicos:

Nome: MARIO OZEAS SAMPAIO DOS SANTOS FILHO	CPF: 010.681.001-41
Data de início responsabilidade técnica: 22/01/2019	
Carteira: 17555/D-DF	
Títulos: Eng. Agr.	Atribuições: ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica, acima citada se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos, não se encontram em débito com o Crea-DF.

4.4. Acervo Técnico: Do Responsável Técnico: página 49, 52, 55, 68 e 69.

4.5. Acervo Técnico: Da Empresa:

4.6. Atestado 17.491 podas e 3.386 supressões (página 59):

b) Relatório Serviços Executados - Poda e Supressão de árvore

Durante o período compreendido, o lote 07 foi atendido por três equipes especializadas em podas e supressão de árvores (PSA). No total, essas equipes realizaram 50.695 intervenções, divididas em diversas categorias. O somatório das intervenções no lote incluiu **17.491 podas**, **3.386 supressões** de árvores, 826 remoções de árvores mortas, 212 retiradas de árvores caídas e 83 podas drásticas. Ao longo do período mencionado, as equipes dedicaram um total de 13.464 horas para a execução desses serviços de manejo arbóreo. Conforme tabela abaixo:

EQUIPE	PODA	SUPRESSÃO	ÁRVORE MORTA	ÁRVORE CAÍDA	PODA DRÁSTICA	HORAS GASTAS
PSA 1	4250	1103	243	64	14	4223:20:00
PSA 2	6891	1169	309	68	52	4674:30:00
PSA 3	6350	1114	274	80	17	4566:10:00
TOTAL	17491	3386	826	212	83	13464:00:00

Fonte: Relatório Serviços Executados SISPODAS 24/03/20 a 25/03/23 (119149630)

4.7. Atestado de destoca (página 51):

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATO : 966-2016

FIRMA: FCB Transportes Logística e Serviços Gerais Ltda

CNPJ DA FIRMA: 01.796.430/0001-24

SERVIÇOS/ENDEREÇO: Prestação de serviço de aceiro e roçada manual e/ou mecanizada da área da UHE Corumbá IV – Luziânia/GO.

RT'S PELA FIRMA: Engenheiro Agrônomo Mário Ozeas Sampaio dos Santos Filho CREA: 17555/D-DF

VALOR DO CONTRATO: R\$ 157.374,30

CNPJ CORUMBÁ: 04.066.598/0001-72

PERÍODO DE EXECUÇÃO: *Início:* 26/08/2016. *Termino:* 25/10/2016.

ITENS	DADOS TÉCNICOS	QUANTIDADE
01	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos	34
02	Poda de árvore, aceiro, roçada manual e/ou mecanizada com retirada de raízes envoltos em solo, ervas daninhas, rastelagem e destinação em local apropriado	185.000 m²
03	Descupinização	
NOTAS		
Os serviços foram executados medidos e pagos no período em referência, obedecendo os Padrões de Qualidade.		

Registramos, ainda, que a referida empresa cumpriu fielmente suas obrigações dentro do prazo estipulado e normas contratuais, não havendo nada que desabone a sua conduta comercial e técnica.

4.8. Conclusão

- 4.9. A empresa FCB - TRANSPORTE LOGISTICA E SERVICOS GERAIS LTDA indicou matriz, filial ou escritório no Distrito Federal.
- 4.10. A empresa apresentou a Certidão de pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
- 4.11. O Responsável Técnico da PROPONENTE comprovou ter executado serviços compatíveis com o objeto desta licitação.
- 4.12. A empresa apresentou acervo Técnico mínimo de 50% do quantitativo total anual dos serviços de poda e Acervo Técnico de 50% dos serviços de supressão.
- 4.13. A empresa comprovou a execução do serviço de destocamento.
- 4.14. Dessa forma, concluímos, s.m.j, que a empresa **FCB - TRANSPORTE LOGISTICA E SERVICOS GERAIS LTDA** entregou os atestados técnicos exigidos e, portanto **ATENDEM AO EXIGIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA 44 - NOVACAP/PRES/DU/DPJ/DPJ (150934957) do Pregão Eletrônico nº 033/2024 – DECOMP/DA**, para arrematarem todos os lotes pretendidos.

5. LOTE 8 - EMPRESA ARREMATANTE: BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

- 5.1. A empresa BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA arrematou o lote 08 e deveria comprovar:
- 5.1.1. Que possuem, ou se comprometem a montar matriz, filial ou escritório no Distrito Federal;
- 5.1.2. Apresentar Certidão de pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;
- 5.1.3. O Responsável Técnico da PROPONENTE deverá comprovar ter executado, a qualquer tempo, obras/serviços compatíveis com o objeto desta licitação;
- 5.1.4. Acervo Técnico de 50% do quantitativo total anual dos serviços de poda e comprovar Acervo Técnico de 50% do quantitativo total anual dos serviços de supressão (4.638 podas e 950 supressões) e
- 5.1.5. Comprovar ter executado, a qualquer tempo, sem destinação ou quantidade o serviço de destocamento.
- 5.2. Filial no Distrito Federal (página 09):

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4
BIOVETOR SERVICOS ESPECIALIZADOS - EIRELI**

CNPJ nº 02.469.364/0001-40

agricultura através de locação de máquinas, tratores e equipamentos com operador (0161-0/99); Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, compreendendo aluguel de guindastes, plataformas, empilhadeiras, guias, guinchos, mini-carregadeira, com ou sem operador (4399-1/04); Locação de caminhões, reboques, semirreboques e outros meios de transporte (7719-5/99); Aluguel de máquinas e equipamentos de apoio para as atividades paisagísticas e de arborização urbana (7739-0/99); Locação de mão-de-obra temporária (7820-5/00); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/02); Transporte rodoviário de produtos perigosos (4930-2/03).

Cláusula 3ª – A empresa possui uma filial localizada na Rua SH Mestre D'Armas Rodovia BR-20, KM 20, s/nº - Setor SH Mestre D'Armas, no Bairro Planaltina, Brasília/DF, CEP 73.391-730.

5.3. Qualificação Técnica: Certidão de pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da sede da empresa licitante (página 49):



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

- 1. EMPRESA

Razão social: Biovetor Serviços Especializados Eireli Epp
Número de registro: 101630-1
Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 18/03/2011
CNPJ: 02.469.364/0001-40

Endereço de contrato:

Rua Eleuterio Da Silva Furtado, S/n, -
CEP: 88095-550
Telefone: (48) 3244-1515

Cidade: Florianópolis

Bairro: Jardim Atlântico
Estado: SC

- 2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 4

Data da certificação: 29/09/2020

Capital social atual: R\$700.000,00 - (setecentos mil reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Atividades técnicas aprovadas pelo crea-sc limitada(s) a(s) área(s) de engenharia sanitária e agronomia para atividades paisagísticas, compreendendo os serviços de jardinagem, plantio, corte, poda, capina manual, química, mecânica, tratamento e manutenção de jardins, gramados, flores e plantas; plantio, poda, corte e destocamento de árvores em área urbana; roçada, poda e corte de árvores e plantas em subestações, áreas de transmissão de energia elétrica e linhas de transmissão; manutenção de áreas verdes, jardins e arborização urbana; atividades de apoio produção florestal, compreendendo os serviços de abate, derrubada, poda e destocamento de árvores; repovoamento ou reflorestamento de áreas; serviços de cuidados florestais; coleta de resíduos não perigosos, compreendendo os serviços de limpeza urbana; coleta, remoção e transporte de entulhos e resíduos produzidos pelas atividades paisagísticas, roca, capinação, plantio, destocamento, corte e poda de árvores; atividade de imunização e controle de pragas urbanas, compreendendo os serviços de desinsetização, dedetização, desratização, descupinização, desinfecção, fumigação, implantação e supervisão de cip controle integrado de pragas; controle de pragas em animais; controle de pombos, morcegos, caramujos, escorpiões, larvas e fauna sinantrópica; atividades de limpeza de acostamento de estrada; atividades de limpeza e tratamento de piscinas, lavagem e desinfecção de caixas de água, cisternas, poços e reservatórios em geral; serviços de desentupimento e hidrojateamento em geral; esvaziamento, limpeza e aplicação de produtos biológicos em caixas de gordura, inspeção, passagem e caixas em geral; serviços de eliminação de microorganismos nocivos e esterilização; serviços de distribuição e transporte de água por caminhões; serviços de instalação de telas, ralos, bloqueadores, espículas, repelentes, fios, armadilhas e outros utensílios destinados a contenção ou captura de pragas, pombos e morcegos; limpeza em prédios e em domicílios; atividades relacionadas a esgoto, compreendendo os serviços de coleta, transporte e destino final de efluentes sépticos; serviços de esvaziamento e limpeza de tanques de infiltração, fossas sépticas, sumidouros, poços e caixas de esgotos; limpeza, hidrojateamento e desentupimento de galeria de águas pluviais, tubulações e similares; serviços de retirada de lama; serviços de limpeza de sanitários químicos; limpeza de canais urbanos; atividades de apoio a agricultura através de locação de máquinas, tratores e equipamentos com operador. atividades limitadas a engenharia sanitária e a agronomia.

5.4. Acervo Técnico: Do Responsável Técnico: página 52, 57, 61 e 69.

5.5. Acervo Técnico: Da Empresa:

5.6. Atestado 13.197 podas e 4.148 supressões (página 55):

Serviços de Arborização Urbana, compreendendo:

Plantio de árvores: compreende a abertura das cavas, aplicação do substrato e o efetivo plantio da muda na referida cava. A adubação compreende na limpeza com remoção do capim e ervas daninhas no entorno da muda ou árvore adulta e aplicação do adubo na área em questão. Quantidades executadas: 527 Unidades;

Poda de árvores: compreende na remoção de parte da árvore, aplicando as técnicas pertinentes a operação, bem como a remoção do material (galhada) para o bota fora. Quantidades executadas: 13.197 Unidades;

Corte de árvores: compreende na remoção total da árvore, cortando seu tronco o mais rente ao solo possível, bem como a remoção do material (galhada) para o bota fora. Quantidades executadas: 4.148 Unidades.

5.7. Atestado de destoca (página 65):

Dimensao do Trabalho ..: 5,00 TRONCO(S)
6 SERVICOS DE PODA DE LIMPEZA E ADEQUACAO 6 REMOCAO SUPRESSAO ARBOREA 5
DESTOCAMENTO TOCOS SISTEMA RADICULAR COM DESTOCADOR MECANIZADO 14 PLANTIO DE MUDAS C
ABERTURA DA COVA ADUBACAO TUTORAMENTO

5.8. **Conclusão**

5.9. A empresa BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA indicou filial no Distrito Federal.

5.10. A empresa apresentou a Certidão de pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

5.11. O Responsável Técnico da PROPONENTE comprovou ter executado serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

5.12. A empresa apresentou acervo Técnico mínimo de 50% do quantitativo total anual dos serviços de poda e Acervo Técnico de 50% dos serviços de supressão.

5.13. A empresa comprovou a execução do serviço de destocamento.

5.14. Dessa forma, concluímos, s.m.j, que a empresa **BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** entregou os atestados técnicos exigidos e, portanto **ATENDEM AO EXIGIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA 44 - NOVACAP/PRES/DU/DPI/DPI (150934957) do Pregão Eletrônico nº 033/2024 – DECOMP/DA**, para arrematarem todos os lotes pretendidos.

6. **CONCLUSÃO**

Os atestados de capacidade técnica apresentados pelas licitantes, referente a qualificação técnica das **empresas dos lotes 1, 2, 6, 7 e 8** (lote 01 - EBF INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA; lote 02 e 06 - RE9COM SOLUCOES E SERVICOS LTDA; lote 07 - FCB - TRANSPORTE LOGISTICA E SERVICOS GERAIS LTDA; lote 08 - BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA) **ATENDEM**, salvo melhor juízo, **ao exigido no Termo de Referência 23 - NOVACAP/PRES/DU/DPI/DPI (105587634) do Pregão Eletrônico nº 017/2023 – DECOMP/DA (117056675)**, para arrematarem todos os lotes pretendidos.

Os atestados de capacidade técnica apresentados pelas licitantes, referente a qualificação técnica das **empresas dos lotes 3, 4, 5 e 9** (PLANATIVA FLORESTAL LTDA) **NÃO ATENDEM**, salvo melhor juízo, **ao exigido no Termo de Referência 23 - NOVACAP/PRES/DU/DPI/DPI (105587634) do Pregão Eletrônico nº 017/2023 – DECOMP/DA (117056675)**, para arrematarem todos os lotes pretendidos.

À consideração de Vossa Senhoria.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZA FERNANDES GOMES MONTEIRO - Matr.0973536-4, Assessor(a)**, em 14/11/2024, às 11:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO ALENCAR DE ARAÚJO - Matr.0973456-2, Executor(a) de Contrato**, em 14/11/2024, às 11:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA COSTA DE SEABRA - Matr.0973566-6, Assessor(a)**, em 14/11/2024, às 11:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO RODRIGUES GONÇALVES - Matr.0073771-2, Técnico Agrícola**, em 14/11/2024, às 13:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **153696750** código CRC= **243F566E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF
Telefone(s): 3403-2460
Sítio - www.novacap.df.gov.br

Despacho – NOVACAP/PRES/DC

Brasília, 29 de novembro de 2024.

Ao Núcleo de Licitação,

Assunto: Análise das Propostas após Diligência

1. Tratam os autos da contratação de empresa(s) especializada(s) na manutenção de indivíduos arbóreos localizados em áreas urbanas públicas, para a operacionalização dos serviços de podas, supressão, remoção de árvores mortas e caídas, destocamento, limpeza do local das intervenções, trituração, recolhimento e transporte dos resíduos de origem vegetal oriundos da operação para o Viveiro de Plantas Ornamentais II do Departamento de Parques e Jardins – DPJ, ou outro local determinado pela direção da Companhia, com a disponibilização de mão de obra, equipamentos e materiais necessários ao manejo da arborização urbana do Distrito Federal – DF, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, Edital e seus anexos.

2. Em atenção ao Despacho – NOVACAP/PRES/NLC (157338297), o qual solicita nova análise, afim de atender o disposto nos Despachos (156072541 e 156660318), informamos que, conforme análise de atestado de capacidade exposto no Despacho – NOVACAP/PRES/DU/DPJ (153696750) e encaminhado ao Núcleo de Licitação por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DC (156165551), **a empresa PLANTIVA FLORESTAL LTDA NÃO ATENDEU**, salvo melhor juízo, referente a qualificação técnica, **ao exigido no Termo de Referência 23 - NOVACAP/PRES/DU/DPJ/DPJ (105587634)** do Pregão Eletrônico nº 017/2023 – DECOMP/DA (117056675), para arrematarem todos os lotes pretendidos, **portanto NÃO será feita a nova análise solicitada ao passo que solicitamos demais providências quanto ao andamento da contratação dos referidos lotes** uma vez que os contratos vigentes serão encerrados em janeiro.

Raimundo Oliveira Silva

Diretor das Cidades



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 29/11/2024, às 13:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=157346185 código CRC= 7A66FB2A.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br